



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.297/2003

De 05 de setembro de 2003.

DENOMINA RUA LUZIA NOBERTO DA
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

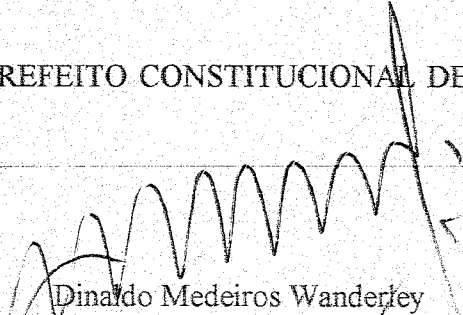
Art. 1º - Fica o denominada Rua Luzia Noberto da Zilva, uma artéria, sem
denominação oficial, partindo da Rua Kelfhnio Brito, cruzando com as Ruas Ismael Tibiri,
Alice Barreto e Delzuite Avelino de Medeiros, localizadas no bairro Jardim Guanabara, nesta
cidade de Patos.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas
denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de
Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 05 de
setembro de 2003.



Dinardo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -